



Of. Gab. 442/2017

Guaíba, 27 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 076/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 256/2017**, apresentado pela: **Bancada do Solidariedade**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **Qual a possibilidade de ser retomada a disciplina de Educação Moral e Cívica?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Esclarecemos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, orienta para um currículo de base nacional comum para o ensino fundamental e médio. As disposições sobre currículo estão em três artigos da LDB. Numa primeira referência, mais geral, quando trata da Organização da Educação Nacional, define-se a competência da União para “estabelecer em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”.

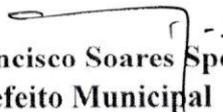
Outras referências, mais específicas, estão no capítulo da Educação Básica, quando se define que “os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”.

Finalmente, são estabelecidas as diretrizes que deverão orientar os “conteúdos curriculares da educação básica”, que envolvem: valores, direitos e deveres e orientação para o trabalho.

Sendo assim, mesmo com a extinção da disciplina de Educação Moral e Cívica as escolas continuam tendo como prática o trabalho para construção de valores necessários ao exercício da cidadania e propõem momentos e atividades que visam à valorização, reconhecimento e exaltação da nacionalidade.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Ver. RENAN PEREIRA

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

